



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do processo e solicitante

Área solicitante: SECRETARIA DE OBRAS(FROTAS)

Equipe de Planejamento da Contratação: FERNANDA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA, KEILA RODRIGUES DE CARVALHO e LUÃ FELIPE BARBOSA (DECRETO 13 DE 11 DE JANEIRO DE 2024)

Titular: ALAN EDUARDO DE SOUZA BUENO

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL (art. 18, § 1º, I)

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

1.1 A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do Município de Itapeva-MG,



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

1.2 A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste município, de modo a atender todas as secretarias.

1.3 A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

1.4 A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

Nesse sentido, por meio deste, solicitamos a Vossa Excelência, que determine a abertura de processo licitatório para a **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E ARLAS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG** por PREGÃO ELETRÔNICO em sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Conforme planejamento vigente para o ano de 2024, as necessidades da aquisição dos produtos foram devidamente estipuladas em favor deste órgão e os quantitativos aqui solicitados respeitam os valores informados no referido instrumento.

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18º, Parágrafo I, inciso II)

- 3.1 O abastecimento dos veículos de propriedade do Município de Itapeva-MG deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.
- 3.2 A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.
- 3.3 O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados, sendo que o quantitativo de produtos são os constantes das reais necessidades do Município de Itapeva/MG, conforme a atual demanda, de forma a prestar com eficiência e eficácia os serviços aos munícipes. Isto posto, temos que:

Item	Descrição	Valor unitário máximo admitido	Quantidade	Unidade	Valor subtotal máximo admitido
1	ARLA GALÃO 20 LT	R\$ 91,90	500	Galões	R\$ 45.950,00
2	GASOLINA COMUM	R\$ 6,09	300.000	Litros	R\$ 1.827.000,00
3	DIESEL COMUM	R\$ 5,86	300.000	Litros	R\$ 1.758.000,00
4	DIESEL S 10	R\$ 5,97	100.000	Litros	R\$ 597.000,00
5	ÁLCOOL ETANOL	R\$ 4,35	5.000	Litros	R\$ 21.750,00
					R\$
					Valor Global: 4.249.700,00

R\$ 4.249.700,00
(quatro milhões duzentos e quarente e nove mil e setecentos reais)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Foi feita a pesquisa perante o Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) .



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados:

Item	Descrição	Valor unitário máximo admitido	Quantidade	Unidade	Valor subtotal máximo admitido
1	ARLA GALÃO 20 LT	R\$ 91,90	500	Galões	R\$ 45.950,00
2	GASOLINA COMUM	R\$ 6,09	300.000	Litros	R\$ 1.827.000,00
3	DIESEL COMUM	R\$ 5,86	300.000	Litros	R\$ 1.758.000,00
4	DIESEL S 10	R\$ 5,97	100.000	Litros	R\$ 597.000,00
5	ÁLCOOL ETANOL	R\$ 4,35	5.000	Litros	R\$ 21.750,00
					R\$
					Valor Global: 4.249.700,00

R\$ 4.249.700,00

(quatro milhões duzentos e quarente e nove mil e setecentos reais)



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

4. Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação por Contrato Administrativo	Alcançar melhor oferta dada a garantia da quantidade de serviços prestados	Necessidade de cumprir o contrato em até 75%
(x) Registro por Ata de Registro de Preços	Menor oferta dada a não existência de garantia de contratação dos serviços	Liberdade para adquirir conforme a necessidade

Diante das possibilidades, define-se que a **melhor opção** é a contratação por meio de **CONTRATAÇÃO POR Registro por Ata de Registro de Preços, em conformidade com especificações técnicas abaixo:**

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

1 DO OBJETO –

A constar do termo de referência oportunamente elaborado por este setor que ora requisita os serviços.



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender as demandas da Secretaria de Obras(FROTAS). A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos deste município, de modo a atender todas as secretarias.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 6º, VIII)

A aquisição deverá ser feita de modo POR ITEM, vez que os produtos são distintos entre si.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se aplica

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Garantia de o abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a Frota Municipal durante o prazo de doze meses com eficiência e qualidade.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Aquisição de produtos para suprir as demandas da Secretaria de Fro-
tas.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

6.1 Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

A Prefeitura Municipal de Itapeva-MG possui frota contendo veículos e máquinas, utilizados para transporte de materiais, pessoal e realização de serviços.

O fornecimento de combustíveis destina-se ao abastecimentos desse veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa do comércio varejista. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta municipalidade de



instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Itapeva/MG – 14 de novembro de 2024

Comissão de Apoio:

FERNANDA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA

KEILA RODRIGUES DE CARVALHO

LUÃ FELIPE BARBOSA

GESTOR DO CONTRATO:

JOSMAR JÚNIOR VIEIRA

Coordenador de Departamento